



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre denominação da “Câmara Municipal”, e dá outras providências)

SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal

APROVA:

Artigo 1º. Fica denominada a Câmara Municipal de “Desdalina Vicente Melero”.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos três dias do mês de junho do ano de dois e mil e vinte (03.06.2020).

Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso
Presidente da Câmara